



EDITAL PREG/UESPI Nº 006/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual nº 5.791, de 19 de agosto de 2008, Edital MEC - SESu nº 75, de 04 de outubro de 2018, Resolução CONSUN nº 008/2018, de 19 de novembro de 2018 e Edital nº 007/2018 de 22 de novembro de 2018, torna público o presente Edital da **TERCEIRA CONVOCAÇÃO** para Matrícula Institucional, relativo ao preenchimento das **vagas remanescentes, conforme Anexo I**, de candidatos que efetivaram confirmação de interesse na vaga para ingresso na UESPI, por meio do Sistema de Seleção Unificada – SiSU /2019.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no **ANEXO I** para efetivar a Matrícula Institucional em uma quantidade igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de Ampla Concorrência (AC) e Ações Afirmativas (AF1 e AF2).

1.2 No ato das matrículas INSTITUCIONAL ou CURRICULAR, o(a) candidato(a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão de seu nome social, acompanhado de seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº 056/2014, de 26 de agosto de 2014.

1.3 Para efetuar sua Matrícula Institucional, o candidato convocado deverá comparecer **ao Campus do Curso para o qual foi aprovado**, nos dias **18 e 19 de março de 2019**, no horário de **8h às 13h na capital, e no interior, de 8h às 12h e de 14h às 17h (horário local)**, conforme indicações a seguir:

- Cursos no **Campus “Poeta Torquato Neto” e CCS**: Campus Poeta Torquato Neto – Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, CEP 64002-150 – Teresina/PI.
- Cursos no **Campus Clóvis Moura**: Campus Clóvis Moura – Rua Desembargador Berilo Mota, s/n – Itararé, Teresina – PI, CEP 64001-280 – Teresina/PI.
- Cursos no **Campus de Bom Jesus** - Campus Dom José Vásquez Diaz - Praça Alcebíades Moraes, S/N, Bairro Josué Parente, CEP 64900-000 – Bom Jesus/PI.
- Cursos no **Campus de Campo Maior** - Campus “Heróis do Jenipapo” - Avenida Santo Antônio, S/N, Bairro São Luís, CEP 64280-000 – Campo Maior/PI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG



- Cursos no **Campus de Corrente** - Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti - Av. Joaquim Nogueira de Oliveira, S/N, Bairro Aeroporto, CEP 64980-000 – Corrente/PI.
- Cursos no **Campus de Floriano** – Campus Dra. Josefina Demes - BR 343, S/N, Bairro Campo Velho, CEP 64800-000 – Floriano/PI.
- Cursos no **Campus de Oeiras** – Campus Prof. Possidônio Queiroz - Avenida Des. Cândido Martins, nº 67, Bairro Centro, CEP 500-000 – Oeiras/PI.
- Cursos no **Campus de Parnaíba** – Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N, Bairro Fátima, CEP 64202-220 – Parnaíba/PI.
- Cursos no **Campus de Picos** – Campus Prof. Barros Araújo - Av. Sen. Helvídio Nunes de Barros, S/N, Bairro Junco, CEP 64607-760 – Picos/PI.
- Cursos no **Campus de Piripiri** – Campus Prof. Antônio Giovani Sousa - Av. Marechal Castelo Branco, nº 180, Bairro Petecas, CEP 64260-000 – Piripiri/PI.
- Cursos no **Campus de São Raimundo Nonato** – Campus Prof. Ariston Dias Lima - Rua Antônio de Carvalho, S/N, Bairro Centro, CEP 64770-000 – São Raimundo Nonato/PI.
- Cursos no **Campus de Uruçuí** – Campus de Uruçuí - Rua Almir Benvindo, S/N, Bairro Malvinas, CEP 64860-000 – Uruçuí/PI.

1.4 Para a realização da Matrícula Institucional de que trata este Edital, o candidato deve observar que:

1.4.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos constantes nos subitens 1.4.3.1 ou 1.4.3.2;

1.4.2. Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

1.4.3. DEVERÃO SER APRESENTADOS OS DOCUMENTOS LISTADOS A SEGUIR:

1.4.3.1. CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):

- Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica:
<http://protocolo.uespi.br/matricula-war>;
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);



- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor (**somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2018**);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.

1.4.3.2 CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (AF1 e AF2):

- Ficha de Cadastro Discente/Matrícula preenchida e impressa obtida na página eletrônica: <http://protocolo.uespi.br/matrricula-war>;
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente;

ORIGINAIS E CÓPIAS (sem necessidade de autenticação em cartório) dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos) autenticado pela Secretaria de Educação ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor (**somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2018**);
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**;
- Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado **integral e exclusivamente em Escola Pública**. O candidato selecionado que comprovar a conclusão do Ensino Médio através de Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM deverá, **obrigatoriamente**, apresentar no ato da matrícula a declaração que consta no **ANEXO II**.
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certides/certidao-dequitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.



- Autodeclaração, para os candidatos das Ações Afirmativas que se autodeclarem negros (AF2), de acordo com o modelo do **ANEXO III**.

1.4.4. Caso o candidato não apresente o Certificado de Conclusão do Ensino Médio, terá até o dia **09 de abril de 2019** para fazê-lo, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme Termo de Compromisso (**ANEXO II**).

1.5 Somente para candidatos que já concluíram uma graduação, o diploma de curso superior devidamente registrado, original e cópia, substitui, para efeitos de Matrícula Institucional, a comprovação de conclusão do Ensino Médio. Entretanto, para as vagas destinadas as políticas de Ações Afirmativas (cotas) é necessário a comprovação de realização, **integral e exclusivamente**, em estabelecimentos da rede pública dos Ensinos Fundamental e Médio.

1.6 Aos candidatos de nacionalidade estrangeira, além da documentação a que se refere o item 1.4.3, exceto o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), a Prova de Quitação com o Serviço Militar e a Certidão de Quitação Eleitoral, será exigido ainda documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no País, sob pena da perda do direito à vaga.

1.7 Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.

1.8 É de **exclusiva responsabilidade do candidato**, participante do Processo Seletivo 2019, a observância das convocações e procedimentos para matrículas estabelecidos pela UESPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

1.9 O candidato que não comparecer para realização da Matrícula Institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula **perderá** o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1 MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação do Curso respectivo.

2.1.1. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UESPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.

2.1.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado desistente, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

2.1.3. A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no **1º período de 2019** será realizada, no período de **25 a 26 de março de 2019**.



2.1.4. A Matrícula Curricular para os candidatos ingressantes no 2º período de 2019 será realizada no período de 25 a 31 de julho de 2019, conforme Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição, no Aluno Online.

3. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
18 e 19/03/2019	Matrícula Institucional
25 a 26/03/2019	Matrícula Curricular no site: www.uespi.br , por meio do Aluno online, para os alunos ingressantes no período 2019.1
25 a 31/07/2019	Matrícula Curricular no site: www.uespi.br , por meio do Aluno online, para os alunos ingressantes no período 2019.2

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí, dos estudantes que estejam, concomitantemente, matriculados em cursos de tecnólogo, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* oferecidos por Instituições públicas.

4.2. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UESPI, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

4.4. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UESPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina - PI, 14 de março de 2019.

Prof. Dr. Pedro Antonio Soares Júnior
Pró-Reitor de Ensino e Graduação
PREG / UESPI
Matrícula: 131.284-7